

REVISTA DE
HISTÓRIA
DAS IDEIAS



O CORPO

VOLUME 33, 2012

INSTITUTO DE HISTÓRIA E TEORIA DAS IDEIAS
FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

do escritor (essa marca tão exclusiva e tão reveladora do carácter de um indivíduo!). Da leitura destas cartas, ressaltam as crises de neurastenia de que ambos padeciam, facto que partilham, procurando animar-se mutuamente, como se vê pelas próprias palavras de Trindade Coelho: "Você ainda está peor que eu, e eu estou tão mal [...]. Não sei o que hei de dizer-lhe, porque eu mesmo não sei o que hei de dizer-me" (carta de 3 de agosto de 1899).

Saudamos vivamente o aparecimento deste trabalho e felicitamos o distinto autor e a editora Minerva Coimbra por uma publicação que em nada desmerece os pergaminhos de ambos.

João Gouveia Monteiro

Luís Oliveira Andrade e Luís Reis Torgal, *Feridos em Portugal Tempos de memória e de sociabilidade*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2012.

À primeira vista, poder-se-ia pensar que o livro de Luís Oliveira Andrade e Luís Reis Torgal que agora se apresenta foi directamente motivado pela presente conjuntura em que o governo aboliu quatro feriados - dois cívicos e dois religiosos - abrindo uma controvérsia pública que está longe de estar encerrada. Na verdade, o interesse pelo tema por parte dos seus autores e a ideia do livro é bem anterior. Como aliás bem anterior é o carácter tantas vezes discutível da valorização de certas datas em detrimento de outras.

Como lembra Luís Reis Torgal no prefácio, a ideia de uma publicação sobre *Feridos em Portugal* remonta a 2002, quando ambos os autores participaram num colóquio na Universidade da Califórnia, em que um deles - Luís Oliveira Andrade, que infelizmente já não está entre nós - fez uma conferência sobre o tema. Situamo-nos pois na problemática das memórias nacionais e, em especial, dos usos públicos do passado que nos últimos decénios tem despertado a atenção dos historiadores. Problemática para a qual ambos os autores já tinham contribuído muito antes com livros como *História e Ideologia* (1989), Luís Reis Torgal, *História da História em Portugal séculos XIX e XX* (1996) (de que LRT foi co-autor), e *História e memória: a Restauração de 1640: do Liberalismo às comemorações centenárias de 1940* (2001), de Luís Andrade.

*Feriatu*s, adjectivo latino, depois passado a substantivo, remete para a suspensão do trabalho, para descanso ou festa. Em português regista-

se já no século XIII. Tempo de lazer, de ócio (ou simplesmente de férias, como era entendido em sentido lato na segunda metade do século XIX) mas também tempo de comemoração, ou seja de evocação colectiva de uma data relevante para a comunidade. A instituição oficial de um feriado é pois um acto político que tange com o calendário. Não por acaso, a Revolução Francesa, em 1792, instituiu um novo calendário, com nova terminologia para os meses do ano, rompendo assim com o passado. Como bem lembram os autores, com a intenção de refundar um novo tempo, esquecendo o calendário gregoriano. À era cristã sucedia-se a era republicana, a começar pelo ano I da República. Também a atenção conferida aos centenários do nascimento ou morte de grandes homens, ou de acontecimentos históricos marcantes seria cultivada em especial pelo republicanismo de inspiração positivista e ilustra bem a atenção política conferida ao passado e às ritualizações da história (para empregarmos o conceito de Fernando Catroga).

O livro resulta pois do trabalho dos dois historiadores e organiza-se em seis capítulos que obedecem a um duplo critério temático e cronológico, orientado, como não podia deixar de ser, sobretudo num ponto de vista de história política e cultural que não dispensa a comparação com outras nações. Os cinco primeiros capítulos são dedicados aos feriados nacionais, das revoluções liberais à actualidade. O sexto incide nos feriados municipais - realidade até agora quase esquecida pela historiografia. Cerca de 100 densas páginas de apêndices de documentos escritos (cronologia de comemorações, inventários de feriados, legislação de 1910 a 2012, feriados no mundo, feriados municipais), sem esquecer um valioso anexo iconográfico, tudo isto completa o volume, de atraente aspecto gráfico.

Após a leitura deste estimulante livro, que resulta de uma longa investigação, que importa realçar? Em primeiro lugar, que a instituição de dias feriados cívicos foi um instrumento usado pelos poderes para se autocelebrarem. Assim, como notam os autores a título de exemplo, quase todos os estados comemoram "os dias da independência ou da fundação nacional" (p. 45): nos EUA o 4 de Julho, no Brasil o 7 de Setembro. O caso de Portugal que cedo se constituiu como estado e nação separados e resultando de um processo longo instituiu-se o dia de Portugal, não pela mão do Estado Novo (como poderia supor-se), mas ainda por iniciativa da I República, aquando do centenário do nascimento de Camões, em 1924 (designado já então como Festa da Raça).

Em segundo lugar, percorrendo as páginas bem documentadas deste estudo, logo se percebe o carácter conjuntural das políticas de memória adoptadas em relação à marcação do tempo - fossem elas civis ou religiosas. Convoquemos alguns exemplos que merecem reflexão, empreendida pelos autores. O primeiro regime liberal português, o vintismo, instituiu como dias de "regozijo público" (expressão muito usada ao longo do século XIX) as datas mais significativas da instauração do próprio regime: o 24 de Agosto de 1820 (pronunciamento militar do Porto), o 15 de Setembro (a adesão de Lisboa) e o 1 de Outubro de 1820 (união da Junta de Lisboa com a Junta do Porto), mantendo todavia, entre outros, o aniversário de D. João VI (já festejado anteriormente). Em 1823, com o fim do triénio liberal, estes feriados foram extintos, excepto os que já eram considerados dias de grande gala durante o Antigo Regime político. A Revolução de 1836 reabilitará os feriados da primeira revolução liberal, o que mostra bem o significado da memória política do vintismo entre os setembristas. Por seu lado, de 1851 a 1910, o regime constitucional apenas consagrará dois dias à sua auto-evocação: o 29 de Abril de 1826 (data da outorga da Carta Constitucional) e o 31 de Julho do mesmo ano (quando a carta foi jurada pela regência na menoridade de D. Maria II), entre outros dias de grande gala (caso de 1º de Janeiro, dia de "Boas Festas e entrada no ano novo"). Havia depois os chamados dias de simples gala, que incluíam alguns dias santos (domingo de Páscoa, corpo de Deus, etc.). Caso significativo a este respeito é o 1º de Dezembro, objecto de comemorações religiosas desde 1641, e que, em 1892, a anti-iberista Comissão 1º de Dezembro intentou, sem sucesso, que fosse promovido a dia grande gala (seria preciso esperar pelo regime republicano para que passasse a feriado). Em contrapartida, na Monarquia Constitucional, feriados eram também dias em que se cumpriam anos sobre o falecimento de monarcas. Já a I República, instaurada em 1910, apressou-se a legislar nesta matéria: uma semana depois do 5 de Outubro aboliam-se os feriados associados à família real ou à Monarquia Constitucional e estabeleciam-se cinco feriados, dois deles evocativos do próprio regime (31 de Janeiro de 1891, consagrado aos precursores e mártires e o 5 de Outubro, consagrado aos heróis da República). O 25 de Dezembro e o 1º de Janeiro eram como que laicizados, o primeiro dedicado à família e o segundo à fraternidade universal. O 1º de Dezembro adquirirá especial relevância na I República, o que, à primeira vista, poderá surpreender se pensarmos que o federalismo

ibérico alcançara considerável expressão no republicanismo português nos finais do século XIX. Mas, como sabemos, o federalismo estava em maré de refluxo nesses princípios do século XX, a república era unitária, o "perigo espanhol" fazia-se sentir e, tal como hoje, os nacionalismos étnicos fortaleciam-se. A data da restauração da independência em 1640 seria consagrada à "autonomia da pátria" e, logo depois (dec. de 22 de Novembro de 1910), à festa da bandeira nacional. Acentuava-se assim a componente nacionalista do republicanismo e, como bem observam os autores, desarmava-se o velho anátema de iberismo lançado sobre os republicanos, cujo programa de 1891 tivera a marca federalista (p. 68). Por outro lado, acentuava-se a intenção de valorizar o papel das câmaras municipais nas celebrações da Restauração de 1640, que habitualmente eram da iniciativa da Comissão I^o de Dezembro.

Em contrapartida, o 14 de Agosto, data da batalha de Aljubarrota, nunca foi promovido a feriado, embora o acontecimento tenha sido festejado especialmente pelos republicanos conservadores, no pós-sidonismo (em 1920 seria consagrado na lei como festa do Patriotismo). Favorecido foi o 10 de Junho, suposta data da morte de Camões, decretado feriado nacional. Significativo também é que se tenha feito convergir esta celebração com o dia em que se deveriam inaugurar monumentos concelhios à memória dos militares portugueses mortos na 1^a Guerra Mundial (p. 80). A Ditadura Militar e o Estado Novo confirmariam a relevância da data, em 1929 como comemoração da "Festa de Portugal" (o 1^o de Dezembro era dia comemorativo da "restauração da independência") e em 1952, como "dia de Portugal".

Os autores assinalam a continuidade entre os elencos de feriados da I República, da Ditadura Militar e ainda o do Estado Novo durante os primeiros 20 anos deste último regime político. Propõem uma explicação convincente para esta permanência: o peso que o republicanismo conservador terá tido na base política de apoio a Salazar que resistia a "qualquer confessionalização do Estado" (p. 98). Poderíamos acrescentar como factor explicativo a própria continuidade de certos aspectos do nacionalismo cultural e do historicismo dominante na I República e no Estado Novo (por exemplo no que respeita à ideia de Império e ao tópico da missão civilizadora da nação). Não surpreende, claro, a comemoração extraordinária do 28 de Maio, comemoração extraordinária de uma data fundadora da ditadura, elevada ao estatuto de feriado nacional. Não surpreende igualmente a reavaliação das comemorações da batalha

de Aljubarrota (14 de Agosto) em 1935 e 36, quando o salazarismo receava o perigo espanhol da II República.

Haveria que esperar por 1952 para que se adoptasse uma remodelação que envolveu a readopção dos feriados religiosos (os dias santificados pela Igreja voltavam a ser oficialmente admitidos pelo Estado). Compreende-se: em 1950 transcorreram o Ano Santo e na revisão constitucional de 1951 reconhecia-se o catolicismo como "religião da nação portuguesa" (o que não sucedera na constituição de 1911 e na primeira versão da constituição de 1933). 1952 traduziu-se também no fim dos feriados de 31 de Janeiro (memória do republicanismo radical) e do 3 de Maio (suposto descobrimento do Brasil) e na subalternização dos feriados de 5 Outubro e até do 1º de Dezembro. 10 de Junho sobressaía ainda mais como dia de Portugal.

Um último exemplo da historicidade dos feriados como instrumento de políticas de memória foi a adopção do 1º de Maio como dia do trabalhador pela Junta de Salvação Nacional e do 25 de Abril como "dia de Portugal" por um governo chefiado por Vasco Gonçalves. Mas em 1977 (governo de Mário Soares), o dia de Portugal voltaria a ser o 10 de Junho, passando a partir de então a ser dedicado às "comunidades portuguesas no estrangeiro"

No entanto, houve (e há) surpresas na política de feriados - tal como há frequentes surpresas na história e no nosso futuro, que encerram sempre uma multiplicidade de possíveis, ao invés do que querem fazer querer poderes instalados. Alguns exemplos: o regime democrático não só aceitou os dias santos que herdou do Estado Novo como ainda lhes acrescentou um outro (a sexta-feira santa, "conquista revolucionária de Abril", nas palavras irónicas dos autores); actualmente, Portugal tem tantos feriados oficiais como a celebrada Finlândia, erigida por vezes em modelo de sucesso económico - 13 - e menos dois do que o Japão -, que tem 15; e entre os numerosos feriados municipais (308 no total), os feriados cívicos representam tão-só cerca de 1 / 3 da totalidade.

O livro de Luís Oliveira Andrade e Luís Reis Torgal termina com uma referência inteiramente justificada às disposições referentes aos feriados no Código de Trabalho promulgado em 18 de Junho de 2012: a extinção de dois feriados cívicos - o 5 de Outubro e o 1º de Dezembro - e de dois feriados religiosos - o Corpo de Deus e o 1 de Novembro (dia de Todos os Santos). É que, como bem tem sublinhado Luís Reis Torgal também noutras ocasiões, trata-se de uma mudança de paradigma

de fundamentação da manutenção ou mudança de feriados, pois o novo critério adoptado passou a ser exclusivamente económico, esquecendo história e memória. Será esta mudança também ela conjuntural? O futuro próximo o dirá.

Seja como for, totalmente legítima é esta incursão no passado próximo: não se confunde com política ou jornalismo como pretendiam algumas vozes no tempo do Estado Novo para justificar a exautoração da história contemporânea e a sua exclusão do ensino universitário. Mais do que legítima, a convocação do passado próximo no livro *Ferriados em Portugal* mostra bem como história e cidadania são indissociáveis. Mas também mostra como o interesse pela compreensão histórica das estratégias de memória pública é anterior à referida mudança na escolha dos feriados: por vezes as problemáticas estudadas pelos historiadores antecipam problemas do seu tempo.

Sérgio Campos Matos

Giuseppe Marcocci, *A Consciência de um Império. Portugal e o seu Mundo (sécs. XV-XVII)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012, 533 p.

Giuseppe Marcocci, professor de História Moderna na Università degli Studi della Tuscia, em Viterbo (Itália), apresenta-nos uma obra fundamental para a História da Expansão Portuguesa e da História Moderna de Portugal. Tendo por base o seu doutoramento, defendido em 2008 na Scuola Normale Superiore de Pisa (Itália), este estudo procura compreender o "peso da Teologia e do Direito na cultura política do Portugal imperial" (p. 23).

Concretamente, mais do que descrever simplesmente as correntes teológicas e jurídicas vigentes entre os séculos XV e XVII, Marcocci oferece-nos uma visão de conjunto da Teologia e do Direito na formação de uma "consciência imperial" portuguesa, preenchendo desta forma um vazio da historiografia (nacional e internacional) sobre esta temática. Ao longo de várias centenas de páginas, o autor deambula (com rumo certo) pelas diversas fases da expansão portuguesa, destacando linhas de força e debates sobre os objectivos, meios e formas de acção da política ultramarina e da sua percepção na corte e nos restantes polos de poder portugueses, bem como em diferentes espaços europeus.

Trata-se, indubitavelmente, de um estudo merecedor de toda a atenção. A escrita fluente facilita consideravelmente a compreensão do assunto em análise, não obstante a densidade da matéria investigada.